



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (16/04/2009), às 09h00min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Santa Bárbara d'Oeste, situada na Rua Riachuelo, nº 837 - Centro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes, embora esteja atuando no E. Tribunal, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Valéria Cândido Peres. Presente, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Roberta Elena Agostineto Tetzlaff. O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes, deu início aos trabalhos correicionais, conforme Edital CR - 01/2009, publicado no DOE de 31/03/2009, página 01, e extrato fixado em local próprio da Vara do Trabalho, passando ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 03 volumes, a partir de 10/12/2007, fl. s/n, carga nº 2477/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/04/2009, fl. 76, carga nº 750/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 10/12/2007, fl. 36, carga do processo nº 1495/2007, no Volume do respectivo ano, até último registro em 14/04/2009, fl. 35-verso, carga do processo nº 1222/2008, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 03 volumes, a partir de 19/12/2007, fl. 46, carga nº 453/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 15/04/2009, fl. 9, carga nº 87/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 07/01/2008, fl. 34, até o último registro em 07/04/2008, fl. 34-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2007 a 2009;

Alvarás de 2007 a 2009;

Mandados Expedidos de 2007 a 2009;

Boletins Estatísticos de Dezembro/2007 a Março/2009;

Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2008 ATÉ 15/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2008 ATÉ 13/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 387	50	URS	07	14/05/2009	28	2ª a 5ª	Manhã
		URO	03	01/07/2009	76	2ª a 5ª	Manhã
(2) 460	50	INSTR.	01	01/07/2009	76	2ª a 5ª	Manhã
		JULG. (3)	04	16/04/2009	0	2ª a 6ª	Tarde
		EXEC.	01	14/05/2009	28	2ª a 5ª	Manhã

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	02, pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste 01, pelo TRT/2ª Região	14	01

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: 01, para o TRT/2ª Região;



4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **540** processos cadastrados, sendo **191** de rito sumaríssimo e **349** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **217** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/04/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **5** processos (vide item 7.1, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, constatou, por amostragem, em relação à expedição de Mandados o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da entrega à Central de Mandados
1	1220/2006	30/03/2009	30/03/2009 (1)	0	Pendente
2	445/2006	17/03/2009	17/03/2009 (1)	0	07/04/2009 (2)
3	1434/2007	25/03/2009	25/03/2009 (1)	0	Pendente
4	949/2004	20/03/2009	20/03/2009 (1)	0	Pendente
5	1603/2006	20/03/2009	20/03/2009 (1)	0	Pendente
6	721/2006	20/02/2009	17/03/2009	25	13/04/2009
7	1060/2004	17/03/2009	17/03/2009 (1)	0	Pendente
8	704/2005	16/03/2009	16/03/2009 (1)	0	Pendente
9	51/2007	16/03/2009	16/03/2009 (1)	0	Pendente
10	331/2006	16/03/2009	16/03/2009 (1)	0	Pendente

Obs.:

(1) Despacho/decisão com força de Mandado;

(2) Data do cumprimento do Mandado.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

6.2 Constatou, também, por amostragem, em relação à expedição de Cartas Precatórias o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição	Nº de dias	Data da remessa
1	200/2009	24/03/2009	26/03/2009	2	20/04/2009
2	71/2009	20/03/2009	26/03/2009	6	20/04/2009
3	199/2009	24/03/2009	25/03/2009	1	07/04/2009
4	989/2007	20/03/2009	20/03/2009 ⁽¹⁾	0	26/03/2009
5	857/2001	01/04/2008	02/05/2008	31	08/05/2008
6	495/2003	19/03/2009	19/03/2009 ⁽¹⁾	0	20/04/2009
7	940/2008	16/03/2009	16/03/2009	0	17/03/2009
8	817/2008	27/02/2009	16/03/2009	17	17/03/2009
9	1405/2008	16/03/2009	16/03/2009 ⁽¹⁾	0	17/03/2009
10	1135/2007	03/03/2009	03/03/2009 ⁽¹⁾	0	17/03/2009

Obs.: (1) Despacho/decisão com força de Carta Precatória.

6.3 Constatou, ainda, por amostragem, em relação à expedição de Guias de Retirada o seguinte:

Nº de ordem	nº do processo	Data da determinação	Data da expedição da Guia de Retirada	Nº de dias
1	841/2005	30/01/2009	26/03/2009	55
2	1614/2006	16/03/2009	24/03/2009	8
3	1146/2004	16/03/2009	23/03/2009	7
4	1819/2006	05/03/2009	23/03/2009	18
5	251/2008	26/02/2009	23/03/2009	25
6	824/2008	17/03/2009	19/03/2009	2
7	889/2005	17/03/2009	19/03/2009	2
8	436/2007	17/03/2009	19/03/2009	2
9	1524/2006	05/03/2009	19/03/2009	14
10	1268/2005	30/03/2009	30/03/2009	0
11	325/1997	27/04/2007	15/05/2007	18
12	325/1997	14/06/2007	26/06/2007	12
13	325/1997	20/03/2009	26/03/2009	6

6.4 Constatou, por fim, por amostragem, em relação à expedição de Alvarás o seguinte:

Nº de ordem	Nº do processo	Data da determinação	Data da expedição do Alvará	Nº de dias
1	1697/2006	25/03/2009	26/03/2009	1
2	1595/2006	17/03/2009	26/03/2009	9



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

3	173/2005	23/03/2009	26/03/2009	3
4	915/2006	16/03/2009	23/03/2009	7
5	1485/2005	09/02/2009	20/03/2009	39
6	203/2008	16/03/2009	18/03/2009	2
7	892/2004	04/03/2009	16/03/2009	12
8	1010/2008	05/03/2009	16/03/2009	11
9	97/2005	11/03/2009	16/03/2009	5

6.5 Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	48	Iniciais para autuar	27/03/2009 (020 dias)
b)	28	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	16/03/2009 (031 dias)
c)	492	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	16/02/2009 (059 dias)
c.1)	14	Processos para expedir notificação (somente INSS)	17/03/2009 (030 dias)
d)	5	Processos para expedir mandados diversos	19/03/2009 (028 dias)
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	30/03/2009 (017 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	30/03/2009 (017 dias)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	6	Processos para expedir carta precatória executória	04/03/2009 (043 dias)
i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	79	Recurso ordinário do rito comum	06/02/2009 (069 dias)
i.2	14	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	09/02/2009 (066 dias)
i.3	2	Agravo de instrumento	06/02/2009 (069 dias)
i.4	12	Agravo de petição	13/02/2009 (062 dias)
j)	6	Processos com o Assistente de Cálculos:	07/04/2009 (009 dias)
l)	504	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	09/02/2009 (066 dias)
m)	16	Processos para consulta ao Bacen-Jud	09/02/2009 (066 dias)
m.1)	38	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	03/04/2009 (013 dias)
n)	158	Petições pendentes de despacho	09/03/2009 (038 dias)
o)	428	Petições pendentes de juntada	25/03/2009 (022 dias)
p)	18	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	24/03/2009 (023 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	21	Processos aguardando confecção de certidões diversas	25/03/2009 (022 dias)
s)	654	Processos aguardando revisão para baixa	14/06/2007 (671 dias)



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

6.6 dentre os processos analisados foram detectadas as seguintes audiências de tentativa de conciliação na Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	1ª Tentativa	Resultado
1	721/2006	09/09/2008	Inconciliados
2	857/2001	20/05/2009	A realizar
3	1697/2006	25/03/2009	Conciliados
4	1485/2005	12/05/2008	Inconciliados
5	97/2005	01/12/2008	Conciliados

6.7 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução:

Nº de Ordem	Processo Nº	Bacen Jud	Resultado
1	1282/1998	1ª 22/04/07	Bloqueio parcial
		2ª 22/08/07	Valor desbloqueado
		3ª 19/03/08	Negativo
		4ª 16/05/08	Pesquisa de endereço
		5ª 12/09/08	Valor desbloqueado
		6ª 12/09/08	Pesquisa de endereço
2	889/2005	1ª 22/06/07	Positivo
3	436/2007	1ª 13/02/09	Parcial
4	1524/2006	1ª 04/11/08	Positivo
5	721/2006	1ª 10/06/06	Negativo
6	857/2001	1ª 08/05/06	Negativo
		2ª 25/07/07	Negativo
		3ª 24/08/08	Negativo
7	940/2008	1ª 01/12/08	Negativo
		2ª 10/12/08	Negativo
8	760/2005	1ª 22/08/07	Negativo
9	1391/1994	1ª 02/04/07	Não consultado
		2ª 05/06/07	Não consultado
10	275/2005	1ª 01/04/07	Não consultado
		2ª 03/08/07	Negativo
11	1329/2005	1ª 03/02/07	Não consultado
		2ª 25/07/07	Negativo
12	23/2006	1ª 22/04/07	Bloqueio parcial
		2ª 01/04/08	Bloqueio parcial
		3ª 04/08/08	Bloqueio parcial



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

	4ª 25/09/08	Bloqueio parcial
--	-------------	------------------

6.8 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	1.557	695	44,64
2008	1.354	695	51,33
2009 ⁽²⁾	387	160	41,34

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada **em 10/12/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/04/2009**.

6.9 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/04/2009**):

CONHECIMENTO	757
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.584
TOTAL	3.341

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1623**), o saldo de processos no arquivo provisório (**794**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**167**).

6.10 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENCÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser remetido à D. Presidência.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata**, a Secretaria informou que a razão pela qual houve tal ocorrência foi que os dados não foram devidamente inseridos no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual; assim sendo, os resultados apresentados não refletem a realidade dos prazos médios da execução. Orienta-se, por conseguinte, que, doravante a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**;

7.2 que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa**, tais como no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 60, 66, 126, 136, 188,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

224, 228, 273, 287, 300 e 350 – por amostragem; ademais, que sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, cargas abertas desde 10/12/2008 (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2008, cargas nºs 2641 e 2642; de 2009, cargas nºs 236 e 335 - por amostragem);

7.3 constatado, consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, que há **70 (setenta)** cargas em aberto, sendo que deste total, 02 (duas) referem-se ao MM. Juiz, Dr. Marcelo Bueno Pallone; sendo a data da carga mais antiga em 06/02/2009; **22 (vinte e duas)** referem-se à MM. Juíza, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, das quais, entre as cargas mais antigas, 01 (uma) foi realizada em **06/05/2008**, 01 (uma), em **10/06/2008**; 01 (uma), em **22/07/2008**; 02 (duas) foram realizadas em **16/09/2008**; 03 (três), em **28/10/2008**; 01 (um), em **11/11/2008**; **31 (trinta e uma)** referem-se ao MM. Juiz, Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes, das quais, entre as cargas mais antigas, 01 (uma) foi realizada em **06/11/2008** e 01 (uma), em **24/11/2008**; as demais cargas em aberto com outros Juízes têm carga mais antiga em 17/02/2009 – 01 (uma), com a MM. Juíza, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo; os MM. Juízes foram contactados e se comprometeram com a regularização das pendências; de qualquer maneira, **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações que forem cabíveis;**

7.4 cumprindo determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, contida na **Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, orienta-se que *“seja determinada obrigatoriamente a citação do sócio, no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada”*;

7.5 atendendo recomendações constantes na **Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, orienta-se:

7.5.1 em que pese a existência de pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução, esse procedimento foi detectado em apenas **05 (cinco)** processos examinados, por amostragem (vide **item 6.6**, desta ata); é recomendável que o Juízo tente a conciliação nessa fase processual com mais frequência, independentemente de requerimento das partes;

7.5.2 que as ferramentas eletrônicas de efetividade à execução, tais como *os* sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD** (quando disponibilizado na Região), sejam utilizadas com mais frequência, o que ocorre com o **BACEN JUD**;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

7.5.3 que no primeiro grau de jurisdição, o Juiz procure proferir sentença líquida nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre que contar com auxílio técnico;

7.6 após consulta de pendências do **BACEN JUD**, realizada, nesta data, foram detectadas **190** (cento e noventa) ocorrências; verificados, por amostragem, os processos n.ºs **23/2006, 1282/1998, 1391/1994, 512/2004** e outros **06** (seis) revelaram valores bloqueados, mas não transferidos para conta judicial ou desbloqueados; por isso, determina-se ao Juízo que regularize a situação de todos os demais processos que se encontrem ou venham a se encontrar com pendências junto ao **BACEN JUD**, evitando eventuais prejuízos para a execução;

7.7 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no **item 4.3, 2º item, alínea “b.1”**, da **Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008**, foram examinados **29** (vinte e nove) processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo;

7.8 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo n.º **1129/2004**, fl. 41 – por amostragem);

7.9 no processo n.º **1010/2005**, é preciso dar cumprimento ao despacho de fl. 94, no que se refere à expedição de ofício à IMESC, tendo em vista as peças de fls. 106 e 109;

7.10 que o processo n.º **35/2005** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito** acerca do prosseguimento da execução previdenciária;

7.11 considerando que em vários processos examinados não se verificou a utilização de ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias, a Sra. Diretora de Secretaria esclareceu que tem muitas dificuldades com este sistema informatizado; a Corregedoria Regional tem ciência de que a Diretoria de Informática tem se empenhado para a resolução dos problemas técnicos junto à 18ª Região da Justiça do Trabalho, criadora e compartilhadora do sistema;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

7.12 o MM. Juiz Titular, Dr. Renan Ravel Rodrigues Fagundes se prontificou a comparecer à Vara para dar assistência à efetividade da execução, em que pese encontrar-se atuando no E. Tribunal; tal comunicação foi recebida com entusiasmo, pois revela total sintonia do Magistrado com os objetivos da Corregedoria Regional desta Justiça do Trabalho, no que tange ao engajamento visando à efetividade do processo de execução;

7.13 nesta oportunidade, o Corregedor Regional recebeu um relatório subscrito pelo MM. Juiz Titular e pela Sra. Diretora de Secretaria, sobre as atividades desenvolvidas para alcance da efetividade das execuções nesta Vara do Trabalho, **que fará parte integrante desta ata; também fará parte integrante desta ata**, as cópias dos memorandos nºs 33/2007, 34/2007 e 12/2008, todos da Sra. Diretora de Secretaria e encaminhados à Diretoria Administrativa do E. Tribunal, nos quais foram relatadas as condições ruins e inadequadas das instalações do arquivo, acarretando problemas de saúde para todos os servidores; **a Secretaria da Corregedoria deverá providenciar para que tudo chegue ao conhecimento da D. Presidência;**

7.14 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, ano passado, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

7.14.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT;

7.14.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud;



7.15 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza** a **recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (quadro 3, desta ata) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso IV, letra “e”**, e considerando os processos examinados, por amostragem, consigna-se **menção elogiosa** ao Juízo pelo fato de ter dado atendimento ao item 7.11 da ata da correição anterior, uma vez que, nas sentenças de liquidação, procede à liberação de depósito recursal, quando cabível, prosseguindo a execução somente pela diferença, quando necessário. Também merece **elogio**, o fato de que as sentenças de liquidação serem detalhadas (com cálculo de retenções legais etc.). Por outro lado, o Juízo deverá atentar para as necessárias transferências e, quando necessários, desbloqueios de valores bloqueados no sistema Bacen-Jud 2, considerando que, nesta data, ainda havia pendências, indicadas no **item 7.6, desta ata**; ademais, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, intenso diálogo com o Juiz Titular, Juíza Substituta, Diretora de Secretaria e outros servidores; restou definido que a Sra. Diretora colaborará com os despachos que impulsionem as execuções; o servidor Carlos Adilson Bigoto, assistente de cálculos, receberá a colaboração da servidora Rosemeire Tiene Amano, capacitada tecnicamente; os Oficiais de Justiça Guille Pinheiro Breda e Luis Vicente Dondelli procederão à revisão do arquivo provisório; tudo isso na busca de soluções para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.584** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente; nesta oportunidade, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.5, letras “e” e “f”**), foram feitas determinações cumpridas de imediato pela Secretaria para resolução das pendências; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **116** autos em diversas situações processuais, dos quais **101** em execução (**29** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo Provisório:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	1356								
1996	2156								
1997	1525								
1998	1337								
1999	48	874	358						
2000	1083	119	752	1211	848	792	844	874	1149
2001	741	329	694	713	714	1228	34	306	1413
	1114	181	306	307					

8.2 Autos na Fase de Execução:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	1034								
1994	1391	861	874						
1997	325	1302							
1998	1282								
2001	857								
2002	628	193	1170	575					
2003	495	339	1860	115	1661				
2004	1060	949	1146	892	512	1191	1129	1265	
2005	704	1268	889	97	1485	173	275	35	760
	347	660	1329	1010	544				
2006	331	721	1603	1220	445	1524	1819	1614	915
	1595	1697	23	461	1367	611	948	748	
2007	989	51	1434	436	1135	650	10	1661	1228
	1145	624							
2008	940	817	1405	99	78				

8.3 Demais autos:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	841								
2007	1297	1249							
2008	824	251	1010	203	837	839	672	344	91
2009	199	71	200						

9. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às 17h15min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Santa Bárbara d'Oeste, 16/04/2009.

(a) Roberta Elena Agostineto Tetzlaff
Diretora de Secretaria

Completado-me com os
esforços e fôlego do MM. Juiz
Titular da Vara e do grupo
de servidores, representado pelo
Sr. Diretor, por o alcance
de efetividade/atividade de
exercício.

VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

JUIZ TITULAR: DR. RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES

DIRETORA: ROBERTA ELENA AGOSTINETO TETZLAFF

Santa Bárbara d'Oeste,
16/04/2009

Renan

DES. CONCESSORA ASSINADA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

16/04/2009

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA ALCANCE DA EFETIVIDADE

NA VARA DO TRABALHO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PROPOSTA DO RELATÓRIO

Expor de forma resumida ao Exmo. Desembargador Corregedor deste Regional as frentes de trabalho estabelecidas nesta Vara para o alcance, não apenas visando a um processo célere, conforme almejado pelas partes e pelo Estado, mas também a uma tutela jurisdicional conectada com a realidade social premente e com a promessa constitucional da razoável duração do processo, consoante dispõe o **art. 5º, LXXVII, da CF/88**, conectado, igualmente, com a efetividade e a eficiência, pilares da Justiça como um todo.

Pretende-se, ainda, expor as mudanças no plano processual, com a atuação de uma equipe entrosada entre si e com tais princípios, em prol da execução.

FERRAMENTAS UTILIZADAS PARA EFETIVIDADE/CELERIDADE NA EXECUÇÃO

Ao longo do último biênio, foram adotadas ferramentas infraconstitucionais recentes, como as **Leis de n. 11.232/2005 e seus reflexos na liquidação; Lei n. 11.276/2006 (Súmula impeditiva de recurso)**, além de outros dispositivos processuais civis, como a **Lei n. 6.830/1980 - das execuções fiscais -**, **Lei n. 9.099/1995 - dos Juizados Especiais**, desde que tais dispositivos tragam mais celeridade ao processo e sempre combinados com os “princípios constitucionais do devido processo legal e contraditório e princípios da dignidade da pessoa humana e da função social do trabalho”.

1) O ápice do processo, antes vislumbrado como sendo a sentença, por meio da entrega da tutela jurisdicional, transporta-se, contemporaneamente, para a liquidação do feito e completa-se com o pagamento de parcelas ou direitos sonegados ao trabalhador e reconhecidos pelo Poder Judiciário.

1.1) Para tanto, além das **Semanas Nacionais de Conciliações** fixadas, outras datas estão sendo agendadas por esta Vara para incursão de processos aptos para pagamento, mas que por entraves diversos, não são adimplidos. **Foram realizadas neste ano audiências de tentativa de conciliação nos dias 6 e 7 de abril de 2009.** Além desses dois dias que antecederam o feriado da Semana Santa, foram fixados os dias **27, 28, 29 e 30 de abril próximo**, para a tentativa de composição amigável em 40 processos.

1.2) As audiências são UNAS, respeitando-se os processos de tramitação preferencial e aqueles do rito sumaríssimo, com o máximo esforço de uma pauta exígua, além de serem empreendidos grandes esforços do Juiz na conciliação das partes. **Frise-se que somente nos meses de março e abril deste exercício, foi alcançada pela Mmª Juíza do Trabalho Substituta, empenhadas com as metas desta Vara, uma média de 70% de acordos logo na primeira audiência.**

1.3) Em algumas execuções que albergam valores de grande monta em face da mesma executada, tais como o Clube União Barbarense, Alvesnyl, grupos Econômicos descortinados como o caso das empresas JTS/Chromium, Grupos de Postos de Combustíveis, Fábricas de

Persianas Sunshade, Sunline, Prana, somente a título de exemplo, onde há penhora de um único bem que garanta toda a execução ou parte dela, ou há a penhora de um crédito de terceiro, suficiente para quitar parte dos créditos trabalhistas em trâmite, **são reunidos, num PROCESSO denominado “PILOTO”, a critério do Juízo, pela conveniência e oportunidade da situação processual, os feitos aptos para pagamento,** onde se concentra toda a execução e deliberações, com a regular certidão de todos os processos envolvidos e os respectivos créditos, com os valores atualizados para a mesma data. Com isso evitam-se apensamentos trabalhosos e confusos e a repetição de atos de toda ordem para liquidação. Com isso realiza-se um único praxeamento ou a venda antecipada do bem, conforme ocorreu com os processos da Escola Caminho do Saber.

1.4) Os processos em execução definitiva ou não, contam com a realização de pesquisas para a localização de bens, créditos perante terceiros, quando a pessoa jurídica não demonstra lastro econômico ou ânimo de pagamento, **por meio informações solicitadas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, Pesquisas junto à Delegacia da Receita Federal, Denatran (por meio do sistema RENAJUD) e Banco Central (por meio do sistema BACEN JUD).** Pesquisa-se, ainda, a existência de sócios de fato, “laranjas”; além de outros grupos ou indivíduos vinculados econômica ou juridicamente à execução, que devam responder solidária e ilimitadamente pelos créditos exequêndos. Tais pesquisas são realizadas por meio da análise minuciosa dos contratos e alterações sociais fornecidos pela JUCESP. **Essas análises são realizadas por um grupo de três pessoas:** a Diretora de Secretaria, que faz a análise geral dos autos, comunicação e trânsito de sócios, comparação dos contratos sociais, identidade de endereços, identidade de representação administrativa ou judicial, além de acessos junto ao BACEN/RENAJUD/INFOJUD, e, pelos Oficiais de Justiça que fazem as pesquisas de campo e, posteriormente, com a Diretora da Vara, dão impulso processual, para o prosseguimento da execução, buscando diretrizes efetivas. **O assistente de cálculos**, por sua vez, **além da preparação da minuta da homologação dos cálculos,** fica com a tarefa de atualizar os créditos trabalhistas, apurar valores, produzir planilhas de cálculos e preparar as minutas de decisão de embargos à execução.

1.5) Os cálculos são homologados já com a fixação de percentual para dedução dos tributos fiscais e previdenciários pertinentes. É liberado, ainda, neste momento processual, o depósito recursal, quando o crédito for superior ao depósito, mesmo em caso de execução provisória, com enfoque no **art. 475-O do Diploma Adjetivo**, ou quando pendente de decisão de Agravo de Instrumento para o processamento de recurso para o C.TST.

2) Após a regular homologação dos cálculos, a reclamada é intimada a efetuar o pagamento de forma espontânea, nos termos do **art. 475-J do CPC**, ou seja, com possibilidade de pagamento em 15 dias sob pena de fixação de multa e autorização da execução forçada.

2.1) Na ausência de pagamento, presume-se a falta de lastro econômico da pessoa jurídica, que autoriza a despersonalização da empresa com a inclusão dos sócios no pólo passivo do feito, protocolização de tentativa de penhora “on line” por meio do sistema BACEN JUD e automática ciência da ré. Não se faz a tentativa de penhora “on line” somente sobre a pessoa jurídica num primeiro momento, para, posteriormente incluírem-se os sócios, uma vez que tal procedimento tiraria a eficácia da penhora em numerário.

3) O exequente pode, querendo, requerer a adjudicação do bem antes da realização da praça, pelo valor da avaliação, com base no **art. 24 da Lei de Execuções Fiscais, o que é**

sinalizado pelo Juízo. Pode, igualmente, arrematar o bem em igualdade de condições em Praça Pública. **Frise-se que há Leilão Judicial agendado para o dia 07/05/2009**, com a inclusão de 22 processos, por meio dos Leiloeiros Serrano. A média de efetividade de tais leilões tem atingido o percentual de 65%. Em que pese alguns resultados negativos, é certo que a designação de Leilão tem solucionado os feitos, porquanto força o devedor a adimplir com sua obrigação de pagar, a provocar o acordo entre as partes ou pagando o débito existente.

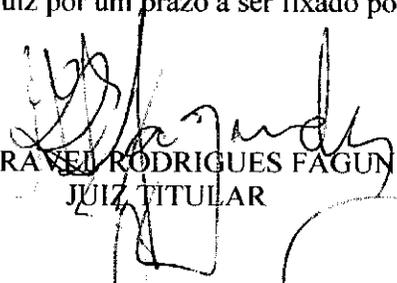
3.1) Na ausência de assinatura do depósito da penhora, ou, ainda, para servir como ferramenta de pressão para pagamento da dívida trabalhista e previdenciária pela executada, ou formulação de acordo razoável entre as partes, pode o exequente requerer a remoção do bem às suas expensas até o efetivo praxeamento ou pagamento da dívida.

4) A Secretaria concentra todos os esforços na liberação de valores, não havendo atrasos na expedição de Guias de retirada e Alvarás Judiciais.

5) Todos os servidores são treinados a analisarem o processo como um todo, observando-se as deliberações anteriores do Juízo, com enfoque em não se exigir uma nova análise do processo. Para tanto são utilizados despachos amplos, elencando-se vários tópicos a serem observados. O objetivo é que a maior parte dos servidores, ou aqueles que tenham maior aptidão para análise técnico-processual, possam despachar com força de ofício, mandado, carta precatória, até mesmo com força de alvará, vencendo-se os prazos, se necessário, buscando-se a celeridade e economia processual. Hoje, aqueles que despacham, quando possível, já o fazem, utilizando-se o sistema informatizado de notificação automática, sistema *extranet* para encaminhamento de expediente às demais Varas, bem como para notificações dos senhores peritos.

6) No último ano foi dado grande ênfase ao vencimento de prazos processuais. Contudo, ainda, não se atingiu o objetivo fixado pelo Juízo - de 21 dias (para observância do protocolo integrado, com base de espera de três malotes). Contudo, a curto prazo mais esse tópico estará solucionado.

7) Verifica-se que há boa vontade da maioria dos advogados que patrocinam as causas nesta comarca em solucionar os feitos, com raras exceções. Todavia a manutenção de um juiz auxiliar é de suma relevância neste momento, diante do grande volume de processos a serem solucionados na execução, solução esta que somente será atingida se houver mão de obra tanto de servidores quanto de mais um Juiz por um prazo a ser fixado por esse Egrégio Tribunal.


RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
JUIZ TITULAR


ROBERTA ELENA AGOSTINETO TETZLAFF
DIRETORA DE SECRETARIA

CÓPIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

S. Bárbara D'Oeste, 17 de outubro de 2007.

MEMORANDO N. 33/2007

De: Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste
Para : Diretoria Administrativa do E.TRT da 15ª Região.

Com cópia para Estela – Setor Compras

Ref. Solicitação de grupo de limpeza

Senhora Diretora,

Com o advento da instalação do elevador nesta Vara do Trabalho, que demandou quase dois meses de trabalho de escavação, alvenaria e pintura nos três andares desta unidade, solicito autorização para contratação de uma equipe de limpeza, uma vez que toda a área do prédio encontra-se com grande quantidade de sujeira oriunda da passagem de pedreiros, respingos de tinta e cimento, além de grande quantidade de poeira que além de comprometer a saúde dos servidores, acaba por deteriorar as novas estações de trabalho, as quais são claras e os processos em trânsito.

Portanto, solicito, com urgência, os bons préstimos dessa Diretoria para que autorize a realização de limpeza específica para tal situação, se possível para uma sexta-feira, dia em que não há agendamento de audiências. Para tanto, encaminhei via “fac-símile”, o orçamento fornecido pela empresa Liderança.

Atenciosamente,

ROBERTA ELENA AGOSTINETO TETZLAFF
Diretora de Secretaria

ciente: MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE
Juíza do trabalho

CÓPIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

S. Bárbara D'Oeste, 23 de outubro de 2007.

MEMORANDO N. 34/2007

De: Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste
Para : Diretoria Administrativa do E.TRT da 15ª Região.

c.cSr. Batista – Setor Serviços Gerais

c.ci Engenheiro Maurício – Setor de Obras do E.TRT – 15ª Região

**c.cii Exmo.Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Bárbara, em exercício na
Vice Presidência Administrativa do E.TRT da 15ª Região – Dr. Renan Ravel
Rodrigues Fagundes**

Ref. Sistema de ventilação - Arquivo

Senhora Diretora,

Com o advento da instalação desta Vara do Trabalho na Rua Riachuelo, 837 – centro – Santa Bárbara D'Oeste - e das reformas para adequação do prédio, foram obstruídas com alvenaria, as janelas do arquivo que se encontra no subsolo do prédio. Contudo, a total falta de ventilação do local, acabou por ensejar um ambiente com mofo e umidade, conforme constatado, inclusive, pelo Engenheiro Maurício, na última sexta-feira, dia 19/10/2007.

Como se não bastasse a umidade dos processos, o trânsito dos funcionários ao arquivo é alto. Frise-se que a ida dos mesmos ao local só é admitida com o uso de máscara. A despeito de tais cuidados, alguns servidores que sofrem de bronquite e renite alérgica têm desenvolvido tosse seca e crônica, sentindo grande desconforto nos olhos e respiratório.

Por tais motivos, é de total urgência que se viabilize um estudo de aeração eficaz do local, pela engenharia e pelo setor de serviços do Tribunal, através de algum sistema de ventilação, quer por ar condicionado, exaustor, ventiladores de teto, e, ainda, com a abertura da última bandeira das divisórias do local. Mostra-se imprescindível, outrossim, a reforma da porta de ferro lateral do prédio, por um serralheiro, para que a mesma passe a ter basculantes.

Reforço que tal estudo da viabilização de circulação de ar no local é emergencial, uma vez que a situação já tem elevado o absenteísmo dos servidores no trabalho.

Atenciosamente,

ROBERTA ELENA AGOSTINETO TETZLAFF
Diretora de Secretaria

ciente: MARIA FLAVIA RONCEL DE OLIVEIRA ALAITE
Juíza do trabalho

COPIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

S. Bárbara D'Oeste, 20 de junho de 2008.

MEMORANDO N. 12/2008

Da: Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste
Para : Diretoria Administrativa do E.TRT da 15ª Região.

c.cSr. Batista – Setor Serviços Gerais
c.ci Engenheiro Flávio – Setor de Obras
c.ciiVanderli – Setor de Contratos

Ref. Sistema de ventilação/higienização/manutenção do prédio de Santa Bárbara

Senhores,

1) Com o encerramento dos serviços de alvenaria do arquivo (leia-se: aberturas das janelas para entrada de ar), preciso ser informada, inclusive por determinação do Juiz Titular, Dr. Renan, quando ocorrerá o serviço de higienização com produto próprio para eliminação de fungos, ácaro e mofo, que vêm causando gripe alérgica, irritação nos olhos e conjuntivite na equipe desta Vara, além da limpeza geral do ambiente, remoção das divisórias e troca de todas as caixas que ora estão no arquivo, conforme foi solicitado e conversado, diretamente, com a Marli. **Peço que a resposta seja por escrito.**

2) Hoje eu conversei com o proprietário do prédio, Sr. Ivan Balan. Com certeza, após essa terrível conversa, ele erá ligar "chorando" para o Flávio, Vanderli, etc. Ocorre que as paredes da sala de audiências, OAB e Gabinete do Juiz, estão com várias placas "pretas" de umidade e infiltração, que quando chove chega a pingar em alguns pontos, inclusive sobre a mesa do Juiz. Ouvi reclamação do Presidente da OAB local, porque a sala cheira mofo.

Na primeira conversa desta semana, o proprietário me disse que estaria providenciando tratamento da infiltração e umidade nas paredes e (re)pintura da sala de espera e da sala de audiências (que não foi feita desde a entrega do prédio, bastando para tanto informar que aquilo que ele fez e entregou como "pronto" não se pode chamar de um serviço sério ou pintura e está uma vergonha).

3) Para meu espanto, hoje cedo, quando cheguei no prédio da Vara, havia um menino que não deve ter mais do que 15 anos, que é vizinho deste prédio, com uma latinha de tinta na mão e um pincel, tentando cobrir as placas pretas. Nem preciso dizer que determinei ao garoto que parasse o serviço. Ato contínuo, liguei para o proprietário dizendo que até às 18h00, de hoje, ele deveria me entregar um plano de ação para "terminar", no prazo de 15

dias, o serviço de péssima qualidade que ele deixou no prédio, sob pena de ser pedido ao Tribunal a suspensão do pagamento dos alugueres.

4) Para terminar, quero deixar registrado que o elevador, quando ligado, cheira queimado. Avisei o proprietário no dia 19/06/08, o qual se prontificou a levantar o problema - "alguém acredita?" - contudo, como se sabe que entra água no prédio quando chove e que o elevador é protegido com placas de divisórias do Tribunal (sobras da instalação da Vara) há um sério risco de ocorrer um curto-circuito. **FICA AQUI REGISTRADA A MINHA PREOCUPAÇÃO.**

Peço, assim, que juntos, possamos traçar as metas finais para a regularização dos problemas deste prédio.

Grata,

Roberta Tetzlaff
Diretora

ROBERTA ELENA AGOSTINETO TETZLAFF
Diretora de Secretaria